



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE**  
**Administração 2025/2026**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTAS 02/2026.**

Reuniu-se no dia 18 de Março de 2026 a **Comissão de Finanças e Contas** afim de apreciar ao seguinte projeto de lei:

**Projeto de lei de conversão da medida provisória nº002 de 20 de fevereiro de 2026:** “Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino do município de goianorte, estado do tocantins e dá outras providências”.

**Parecer do relator:**

Verificando que o referindo Projeto de Lei está de acordo com a lei orgânica do Município obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aprovação é de extrema relevância para a comunidade do Município, recomendo sua aprovação sem qualquer emenda modificativa no aludido projeto.

**É o parecer.**

Os demais membros da comissão de Finanças e Contas votam com o relator.

Goianorte/TO, 18 de Março de 2026.

  
Florizete Ribeiro Leite  
Presidente

  
Lindomar Paula de Siqueira  
Vice-Presidente

  
Maria Rachel Gonçalves Cantuário  
Relatora